



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL Nº 01/2024/PTG/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL Nº 14/2023/DIPSE/PROEN/IFAP DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA **INTEGRADA/INTEGRAL** NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Direção Geral do Campus Porto Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 102/2023 /DIGERAL-PTG/PTG/IFAP divulga aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA**, para o preenchimento das vagas remanescentes para os , Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico de Nível Médio em Agropecuária e Técnico de Nível Médio em Agronegócio, todos na forma Integrada/Integral e modalidade presencial, ofertados no **Campus Porto Grande**, ingresso no 1º semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo do **Campus Porto Grande** e sob a supervisão da Diretoria de Processo Seletivo do IFAP, o qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2024. Conforme quadro de vagas descrito no QUADRO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP: <https://porto.ifap.edu.br/>.

A participação do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CURSO, VAGAS E FORMAS DE OFERTA

2.1 As vagas para preenchimento do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Agropecuária e Agronegócio, todos na forma Integrado/Integral e na modalidade presencial, são caracterizadas da seguinte forma de oferta, modalidades:

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSO

CURSO	Município	EDUCACIONAL	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
						RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				
						PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS, NÃO AUTODECLARADOS, PARDOS, INDÍGENAS		PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS, NÃO AUTODECLARADOS, PARDOS, INDÍGENAS		
						PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	
Técnico em Agroecologia	Porto Grande	Presencial	Diurno	07	01	01	06	01	01	01	05	01	01	25
Técnico em Agronegócio	Porto Grande	Presencial	Diurno	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
Técnico em Agropecuária	Porto Grande	Presencial	Diurno	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01
TOTAL GERAL DE VAGAS														27
FORMA DE ENSINO			MODALIDADE		DEFINIÇÃO/ MODALIDADE				DEFINIÇÃO/CRITÉRIO					

INTEGRADO/ INTEGRAL	PRESENCIAL	Aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo de cada unidade/campus.	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
--------------------------------	-------------------	--	---

2.2 As vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico de Nível Médio em Agropecuária e Técnico de Nível Médio em Agronegócio na forma **INTEGRADA/INTEGRAL** estão abertas, nesta Chamada Pública, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão total do Ensino Fundamental, sem dependência**.

2.3 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.

2.4 Das referidas vagas do subitem 2.3 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.

2.5 A aplicação do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

2.5.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

2.5.3 Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escola pública;

2.5.3.1 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

253.1.1 Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

253.1.2 Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

253.2.1 Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

253.2.2 Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

253.3.1 Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.3.2 Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

2.5.4.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.4.4.1 Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.4.4.2 Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 O Curso Técnico do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas Quadro - I, estará organizado no seguinte turno:

Integrado/Integral	Curso ofertado de forma diurna.
--------------------	---------------------------------

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A chamada pública de forma presencial, na secretaria do campus Porto grande no dia 29 de Janeiro de 2024, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

Horário	Ação/Público
08h00min às 09h30min.	Abertura do portão para inscrição na Chamada Pública
09h30min.	Fechamento do portão de inscrição
A partir das 09h40min.	Realização da Chamada

4.1 Os candidatos deverão entregar: Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, com Histórico Escolar e o anexo correspondente a cota/ modalidade e vaga que pretende concorrer.

4.2 Os documentos entregues deverão comprovar a conclusão do ensino fundamental, ou não possuir qualquer pendência que o(a) impeça de cursar o Ensino Médio.

4.3 Na inscrição dos candidatos para chamada pública é obrigatório a entrega de documento original válido com foto do responsável legal, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original.

4.4 - Será respeitada a ordem de chegada e a entrega dos documentos no campus, para preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

4.6-No ato da inscrição o candidato deverão entregar ou digitalizar e enviar documento de identificação pessoal com foto (original).

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através de critério por ordem de chegada e inscrição presencial na secretaria do campus.

I - as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C4 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C3 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C6 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C5 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C8 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C7 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

5.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

5.3 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a chamada pública se encerrará e os demais candidatos serão dispensados.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 Poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.

6.1.1 A interposição de recurso deverá ser feita através do e-mail: seresc.porto@ifap.edu.br.

6.1.2 O recurso deverá ser enviado no dia 31 de Janeiro de 2024, com as seguintes orientações: o requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

- a) Assunto do Requerimento: “CAMPUS PORTO GRANDE - CHAMADA PÚBLICA DISCENTE 2024.1 INTEGRADO – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.
- b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito: I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); II – CPF; III – Data de nascimento; IV – Curso para o qual se inscreveu; V – Justificativa; VII – Documentos comprobatórios anexados.

6.1.3 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens listados no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a Direção Geral do Campus Porto Grande ou Diretoria do Processo Seletivo do IFAP.

6.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia 01 de Fevereiro de 2024.

6.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site <https://porto.ifap.edu.br/>, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso.

6.7 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.8 No dia **30 de janeiro de 2024** será divulgado o resultado dos candidatos matriculados no *Campus*.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A lista de candidatos matriculados será publicada a partir de 30 de janeiro de 2024, no sítio do IFAP – <https://porto.ifap.edu.br/>.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	25/01/2024
Manifestação de interesse nas vagas da Chamada Pública	29/01/2024
Publicação da lista dos candidatos matriculados	30/01/2024
Recurso contra o resultado da chamada pública	31/01/2024
Resultado do Recurso	01/02/2024
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	02/02/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista de documentos necessários para matrícula; Anexo

II – Procuração (Modelo);

Anexo III– Autodeclaração (Modelo);

Anexo IV- Desempregado (Modelo);

Anexo V- Autônomo (Modelo);

Anexo VI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VII– Questionário Socioeconômico

Porto Grande/AP, 25 de Janeiro de 2024.

Departamento de Ensino do Campus Porto Grande
PORTARIA N° 1618/2023 - GAB/RE/IFAP

Direção Geral do Campus Porto Grande
Portaria n° 1595/2023/-GAB/RE/IFAP



EDITAL Nº 01/2024/PTG/IFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

ANEXO I

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AMPLA CONCORRÊNCIA
DOCUMENTOS LEGÍVEIS**

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ;
4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
5. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
6. Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Diploma de curso técnico de nível fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
7. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. 01 (uma) foto 3x4 atual;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
12. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
13. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.

ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- c) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS, DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento;
4. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Diploma de curso técnico de nível Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. 01 (uma) foto 3x4 atual;
11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
12. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
13. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.
14. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
15. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.
16. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
17. Comprovação de renda familiar, conforme o que segue:
 - a) Das vagas disponíveis 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário- mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência da população do Amapá, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).
 - b) Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais), reajustado em 30/01/2020, regulamentado por meio do Medida Provisória nº 919, de 30 de Janeiro de 2020.

c) Da condição de renda: desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

d) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data da chamada pública. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

e) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

f) Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: *“família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”* – grifo nosso.

18. Comprovação de cor e etnia:

a) Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IV;

b) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.

19. No caso de Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado laudo médico;

a) Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

ATENÇÃO:

a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

c) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL Nº 01/2024/PTG/IFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

ANEXO II
PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 4.4 do Edital nº 01/2024/PTG/IFAP,
EU, _____,
nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado,
endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA)
PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado
civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de
identidade, CPF, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – campus _____ podendo em meu
nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam
apresentadas.

_____ -AP, _____ / _____ de 202__.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL Nº 01/2024/PTG/IFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024
CURSO TÉCNICO NA FORMA INTEGRADA

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO (MODELO)
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

EU, NOME, RG, CPF, nascido em: DATA DE NASCIMENTO, Cidade/Estado, filho de NOME DA MÃE e NOME DO PAI, ESTADO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO (ENDEREÇO), declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

CIDADE/ESTADO, DATA

ASSINATURA

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL Nº 01/2024/PTG/IFAP
CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Candidato (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____ Filiação: _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Idade: _____ anos Natural de: _____
Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo(a)
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro _____
Religião/Denominação religiosa: _____
Endereço: _____ Nº _____
Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município: _____
Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável) Email: _____
CURSO: _____ FORMA: _____ ANO DE INGRESSO: _____

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

2.2 - Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____

3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|-------------------------|-------------------------|
| () Analfabeto | () Analfabeta |
| () Fund. Incompleto | () Fund. Incompleto |
| () Fund. Completo | () Fund. Completo |
| () Médio Incompleto | () Médio Incompleto |
| () Médio Completo | () Médio Completo |
| () Superior Incompleto | () Superior Incompleto |
| () Superior Completo | () Superior Completo |

2.3 - Em relação à moradia:

- () Própria () Cedida/Por quem? _____
() Alugada ou () Financiada - Valor: _____

2.4 - Tipo de Construção:

- () alvenaria () madeira () mista
() outra: _____ Nº de cômodos: _____

2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- () TV () Geladeira
() DVD () Freezer
() Computador () Telefone Fixo
() Automóvel () Telefone Celular
() Motocicleta () Acesso à Internet
() Bicicleta () TV por assinatura
() Máquina de Lavar Roupas

3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- () Curso Regular () Curso Supletivo

3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?

- () Não () Sim Qual? _____
Qual o valor da mensalidade? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

***** AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR *****

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? Sim Não

4- SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio/Bolsa Serviço público Efetivo
 Empresa privada Serviço público Temporário
 Trabalho autônomo

4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00
 Acima de R\$ 4.685,00

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

- Não Sim - n° do NIS

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?

V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?

- Sim Não

Se a resposta for sim, informar qual:

5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

- não sim Quem? _____

3.7 - Concluiu o Ensino Médio

- Ensino Médio regular
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante
 Supletivo ENCCEJA (Exame de massa)

3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2017 e 2014 Entre 2000 e 1995
 Entre 2013 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989

3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? Sim Não
Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

Em Instituição pública privada – Valor

4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
 Não.

4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo

5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc) não sim Quem? _____

5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?

- Não Sim Se a resposta for sim, informar qual:

Recursos que precisam ser adaptados:

